



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre

1

Terça-feira • 20 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 1041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre publica:

- **Plano Para Aplicação do Regime Especial de Atividade Curricular em Período de Pandemia Decorrente da Covid-19 (Novo Coronavírus) no Âmbito dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Pedro Alexandre - Ba.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO ALEXANDRE-ESTADO DA BAHIA**
Av. João batista de Carvalho, S/N - Centro, CEP: 48580-000
CNPJ 18.237.501/0001-51- E-mail: semed.palexandre@gmail.com

**PLANO PARA APLICAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADE
CURRICULAR EM PERÍODO DE PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19
(NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
DA REDE MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE – BA.**

(VERSÃO PRELIMINAR)

Considerando o exposto no parágrafo 4º do Art. 32 da LDB que determina que no ensino fundamental as atividades regidas pelos princípios da educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais;

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as orientações do Conselho Estadual de Educação da Bahia – CEE/BA, na Resolução CEE Nº. 27, de 25 de março de 2020, Resolução CEE Nº. 34, de 28 de abril de 2020 e Resolução CEE N.º 37 de 18 de maio de 2020 que estabelece diretrizes para os sistemas e estabelecimentos de ensino, em face da Pandemia , para a aplicação de ações e atividades curriculares nos seus domicílios, como forma de suprir a ausência às aulas presenciais, com o gerenciamento técnico-pedagógico e de acordo com as condições das unidades escolares;

Considerando as orientações da Resolução CEE/BA nº 34/2020, expondo que a adesão a aulas não presenciais pode acontecer “A qualquer tempo, enquanto perdurar situação da emergência sanitária, as instituições escolares podem aderir ao regime especial de aplicação de atividades curriculares nos domicílios dos estudantes, desde que cumpridos os passos previstos e que se faça a comunicação ao Conselho competente;

Considerando as orientações dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a situação sanitária emergencial causada pela pandemia do novo Corona vírus e a necessidade de não prejudicar o cumprimento do calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, apresenta o seguinte plano:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO ALEXANDRE-ESTADO DA BAHIA
Av. João batista de Carvalho, S/N - Centro, CEP: 48580-000
CNPJ 18.237.501/0001-51- E-mail: semed.palexandre@gmail.com

OBJETIVOS

Objetivo geral

- ✓ Orientar a comunidade escolar na aplicação de ações embasadas em legislação e regulamentações de instituições e de órgãos competentes que contribuam com a aprendizagem significativa do alunado desse município durante a situação de pandemia causada pelo COVID-19.

Objetivos específicos

- ✓ Organizar e planejar ações que favoreçam a retomada das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos através de atividades não presenciais, estabelecendo meios e processos que possibilitem a verificação de aprendizagem;
- ✓ Contribuir para o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas;
- ✓ Estimular os estudantes para a realização da prática de atividades remotas, motivando-os a dar prosseguimento aos estudos, de modo a despertar o protagonismo da aprendizagem;
- ✓ Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações administrativas e pedagógicas que alcancem todos os alunos do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal.

DESENVOLVIMENTO

- ✓ Os professores de cada componente curricular deverão planejar e elaborar atividades de acordo com o nível da sua turma (de forma que eles consigam fazer em casa com ajuda dos pais ou responsáveis), digitar e enviar para o e-mail da escola;
- ✓ Recomenda-se que no primeiro momento sejam aplicadas atividades de sondagem para possível verificação do nível de aprendizagem dos alunos;
- ✓ A equipe das escolas e da Secretaria Municipal de Educação realizará a impressão das atividades e irá fazer a organização por turma e aluno;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO ALEXANDRE-ESTADO DA BAHIA**

Av. João batista de Carvalho, S/N - Centro, CEP: 48580-000
CNPJ 18.237.501/0001-51- E-mail: semed.palexandre@gmail.com

- ✓ A Secretaria Municipal de Educação divulgará a informação dessa ação para os pais/responsáveis e alunos através de meios de comunicação acessíveis a todos;
- ✓ As aulas remotas acontecerão através da aplicação de atividades impressas, de cada componente curricular, que serão entregues aos pais/responsáveis dos alunos de cada escola na sede e nas comunidades que residem;
- ✓ Cada escola elabora seu cronograma de entrega, obedecendo as medidas sanitárias de preservação à saúde;
- ✓ O transporte dos profissionais que farão a entrega das atividades na zona rural será através dos ônibus escolares (no máximo 15 pessoas em cada ônibus), respeitando as medidas sanitárias de proteção com utilização de recursos de preservação à saúde;
- ✓ As atividades serão entregues e recolhidas a cada 20 dias;
- ✓ A realização das atividades será contabilizada em forma de carga horária contribuindo para o somatório das 800 horas obrigatórias pela legislação vigente;
- ✓ A avaliação da aprendizagem será registrada pelos docentes de cada turma observando o informado na Resolução nº 37/2020 CEE/BA "os procedimentos de avaliação do rendimento escolar correlatos às atividades curriculares nos domicílios dos estudantes devem confirmar o critério estabelecido pela alínea a, do inciso V do Art. 24 da LDB, pelo qual se reiteram seu caráter contínuo, a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o de conformidade, isto é, dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais";
- ✓ A escola recolherá a assinatura dos pais ou responsáveis pelo recebimento e devolução das atividades durante todo o tempo de aplicação de aula remota;
- ✓ Os coordenadores de cada escola orientarão os professores na elaboração dos planejamentos das atividades e deixará uma cópia desse documento arquivado na escola;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO ALEXANDRE-ESTADO DA BAHIA
Av. João batista de Carvalho, S/N - Centro, CEP: 48580-000
CNPJ 18.237.501/0001-51- E-mail: semed.palexandre@gmail.com

AVALIAÇÃO DO PROCESSO

A Secretaria Municipal de Educação realizará:

- ✓ Reuniões periódicas com os diretores e coordenadores das escolas da rede para acompanhar e avaliar a aplicação de atividades remotas;
- ✓ Produção de relatórios que se fizerem necessários ao Conselho Municipal de Educação-CME.

Pedro Alexandre, 03 de agosto de 2020.

Jorge Silva Hora
Secretario Mun. de Educação
Pedro Alexandre - BA
Portaria 07/2017

JORGE SILVA HORA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO